

penhoras e registros de indisponibilidade perderam sua eficácia, de modo que deverão ser canceladas, cujo ônus deverá ser suportado pela requerida. Oficie-se ao Oficial Registrador para que dê cumprimento à sentença, realizando a averbação da nulidade da doação no registro do imóvel e cancelando os registros de penhora e indisponibilidade averbados. Intimem-se. Após, archive-se.

ADV: SERGIO DE FREITAS FENILLI (OAB 19390/SC)

Processo 0001388-28.2013.8.24.0166 (166.13.001388-3) - Ação Civil Pública Cível - Da Poluição - Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Réu: Fundicol Fundação Colombo Ltda. - EPP - Ficam as partes intimadas, para manifestarem-se acerca do retorno dos autos da 2ª instância.

ADV: FABRICIO MACHADO (OAB 12245/SC)

Processo 0001397-87.2013.8.24.0166 (166.13.001397-2) - Procedimento Comum Cível - Aposentadoria Especial (Art. 57/8) - Réu: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - Réu: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - Autor: Claudemir Pereira Fernandes - Autor: Claudemir Pereira Fernandes - Autor: Claudemir Pereira Fernandes - Ainda que o pedido retro formulado pelo autor tenha pertinência jurídica, não é viável no processo principal, eis que encerrado pelo pagamento da obrigação fixada em sentença. Dessa forma, caberá ao autor, a depender do resultado do julgamento dos embargos de declaração mencionados, ingressar com cumprimento de sentença para apurar eventuais diferenças. Archive-se, portanto. Intime-se.

ADV: RICARDO MILANEZ GOULARTE (OAB 17029/SC)

Processo 0001383-69.2014.8.24.0166 (166.14.001383-5) - Procedimento Sumário - Auxílio-Acidente (Art. 86) - Réu: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - Réu: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - Autor: Jose Augusto Cardoso - Autor: Jose Augusto Cardoso - Fica intimada a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da expedição do alvará.

ADV: GIULIANO DOS SANTOS BARDINI (OAB 19056/SC), CRISTIANO ANTUNES RECH (OAB 35889/SC), HUMBERTO RICKEN MICHELIS (OAB 28891/SC)

Processo 0300454-60.2014.8.24.0166 - Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação - Réu: Município de Forquilha - Autor: Patrícia Franco - Ficam as partes intimadas para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se acerca do retorno dos autos da 2ª instância.

ADV: LUIZ FERNANDO MICHALAK SANTOS (OAB 7163/SC), AMARAL ANTONIO GUIMARAES PATRICIO (OAB 7953/SC), GIOVANNI BROGNI (OAB 10861/SC), LUIZ FILIPE MOREIRA NOBRE (OAB 12453/SC), ANDRÉA DE FAVERI ANTUNES (OAB 29624B/SC), EDAIR RODRIGUES DE BRITO JÚNIOR (OAB 14882/SC), CHARLESTON WARMLING MONGUILHOT (OAB 16155/SC), PATRICIA BEAL DARIVA (OAB 16256/SC), ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (OAB 16981/SC), PATRICIA VELHO DA SILVA (OAB 17071/SC), FERNANDA FRITSCH DE OLIVEIRA (OAB 17773/SC), MARCELO SCHIOCHETT (OAB 18365/SC), GIULIANO DOS SANTOS BARDINI (OAB 19056/SC), VICTOR MINATTO STEINER (OAB 19702/SC), JULIANA DE OLIVEIRA ANDRADE (OAB 23093/SC), LOURENÇO DAROLT GARDA (OAB 31396/SC), KEYNES JOSÉ LUIZ FERRO (OAB 30217/SC), RAMON ZANELLA DE OLIVEIRA (OAB 22544/SC), JAQUELINE GUIDARINI MENDES (OAB 33365/SC), DIEGO BOCIANOSKI ALBANO (OAB 28911/SC), VICTOR M. STEINER (OAB 19702/SC), DANIELA DAL-BÓ GAVA (OAB 14418/SC), GABRIELE DA SILVEIRA DO NASCIMENTO (OAB 38026/SC), PATRÍCIA MACCARI ESPÍNDOLA (OAB 21757/SC), CHESMAN PEREIRA EMERIM JUNIOR (OAB 29359/SC), ISRAEL DE SOUZA MACHADO (OAB 27598/SC), JIAN DELLA GIUSTINA (OAB 24595/SC), CRISTIANO LOCKS (OAB 17539/SC), ALBERT

ZILLI DOS SANTOS (OAB 13379/SC), ANDRÉ SERAFIM GABRIEL (OAB 35111/SC), ANDRE MACARINI DE SOUZA (OAB 24491/SC), CRISTIANO DESTRO LOCKS (OAB 17539/SC), ERNESTO RUPP FILHO (OAB 12110/SC), HENRIQUE DESTRO LOCKS (OAB 27702/SC), HUMBERTO RICKEN MICHELIS (OAB 28891/SC), JAIR SA JUNIOR (OAB 26344/SC), LUCAS RABELLO LIMAS (OAB 35744/SC), LÓRIS DOUGLAS AMÉRICO (OAB 13589/SC), LUIZ CARLOS FREDERICO DE SOUZA (OAB 28185/SC), MARCELO ATHAIDE CARDOSO DA LUZ (OAB 28978/SC), PATRICIA MACCARI ESPINDOLA (OAB 21757/SC), PATRICIA CECHINEL DE ARAUJO (OAB 34704/SC), RENATO CARMINATI BROGNI (OAB 30431/SC), ROBERTO ANTONIO RIZZATTI FILHO (OAB 33519/SC), RODRIGO DE BEM (OAB 17108/SC), STEFANIE BORDIGNON BRUM (OAB 35706/SC), MARILIA BUGALHO PIOLI (OAB 36099A/SC), MARCOS RINALDO FERNANDES (OAB 37745/SC), ANDER LUIZ WARMLING (OAB 19233/SC), GEBDIEL GONÇALVES SÁ (OAB 23914/SC), PATRÍCIA BONFANTE MACIEL (OAB 37721/SC), PRISCILA ROUSSENQ BATISTA MOTA (OAB 37796/SC), ANDERSON DOS SANTOS (OAB 40231/SC), JULIANO INÁCIO FORTUNA (OAB 43928/SC), GUILHERME ZAMPARETTI DE QUEIROZ (OAB 43931/SC), NATALINE DE BONA MENDES (OAB 43161/SC), SAUDÍ JÚNIOR TEIXEIRA ALVES (OAB 43627/SC), BECKER FLORES PIOLI KISHINO DIREITO EMPRESARIAL (OAB 438/PR), RENATA FRANCISCO BECKER (OAB 45425/SC), ROBSON TIBÚRCIO MINOTTO (OAB 16380/SC), MAURICIO GODOY COSTA PINTO (OAB 49656/SC), NATASCHA DE LUCA BIASIBETTI (OAB 44344/SC), PATRÍCIA TIMÓTIO XAVIER (OAB 46645/SC), GISLENE MORAIS DE FIGUEREDO (OAB 50526/SC), GRAZIANO E RIZZATTI ADVOCACIA (OAB 2296/SC), KELEN CASAGRANDE DE OLIVEIRA (OAB 51604/SC), LUIZ ALBERTO ROSADO BRUM (OAB 11689/SC)

Processo 0900008-71.2015.8.24.0166 - Ação Civil Pública Cível - Parcelamento do Solo - Assistente: Eclair Rodrigues de Brito Júnior - Impetrante: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Impetrado: Cizeski Construções Ltda - Adoto o parecer ministerial de fls. 30.237/30.238 como razão de decidir e, via de consequência, indefiro o pleito formulado pela Delegacia da Receita Federal de Cascavel/PR às fls. 29.282 e reiterado às fls. 30.240-30.242. Oficie-se. Intime-se.

Vara Única - Edital

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE RICCIERI CONFECÇÕES LTDA
EDITAL DO ART. 52, §1º DA LEI 11.101/2005
EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS

Autos n. 5000281-48.2019.8.24.0166

Autor: Teixeira Têxtil Indústria E Comércio De Tecidos E Sacarias Ltda. Conteúdo e Objetivo: Em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005, serve o presente edital para dar conhecimento a todos os credores e demais interessados que a MM. Juíza de Direito LUCIANA DO NASCIMENTO LAMPERT, da Vara Única da Comarca de Forquilha - Santa Catarina, deferiu o processamento da recuperação judicial requerida por TEIXEIRA TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS E SACARIAS LTDA. Ficam os credores advertidos de que, pelo disposto no § 1º do artigo 7º da Lei 11.101/2005, terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados. Endereços do Administrador Judicial nomeado: GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA - Rua Rui Barbosa, nº 149, salas 405/406, Centro, CEP 88.801-120, Criciúma/SC, telefones (48) 3433-8525 e 3433-8982 - Rua Abdon Batista, nº 121, sala 1004, Centro, CEP 89.201-010, Joinville/SC, telefone (47) 3028-8525. Será admitida a remessa digital pelo site

<www.gladiusconsultoria.com.br>. Contém o presente edital o resumo do pedido, a decisão de deferimento da recuperação judicial e a relação nominal de credores, com a discriminação do valor atualizado e a classificação de cada crédito. RESUMO DO PEDIDO: Requerer o deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial. DISPOSITIVO DA DECISÃO DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: “ANTE O EXPOSTO: 1 - DEFIRO o pedido de processamento da recuperação judicial apresentada pela empresa Teixeira Têxtil Indústria e Comércio de Tecidos e Sacarias Ltda, nos termos do art. 52, caput, da Lei 11.101/2005 e, como consequência: A) Nomeio, como administradora judicial, a empresa GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA, representada por seu administrador Agenor Daufenbach Júnior, situada à Rua Rui Barbosa, n.º 149, Centro Empresarial Diomício Freitas, salas 405/406, bairro Centro, Município de Criciúma, CEP: 88201-120, fones: (48) 3433- 8525 e (48) 3433-8982. Os credores poderão acessar o site , para demais informações. Arbitro a remuneração inicial e mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que deverá ser paga pela empresa requerente diretamente ao administrador judicial até o 10.º dia de cada mês, devendo, contudo, aquela comprovar o pagamento nestes autos. Em momento oportuno será apreciada a remuneração final e de direito do administrador judicial, com lastro no art. 24, § 1.º, da Lei n.º 11.101/2005; B) Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no art. 69 da Lei n. 11.101/2005; C) Suspendo o curso de todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do art. 6º desta Lei, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º desta Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da Lei n. 11.101/2005; D) Determino que a empresa requerente comunique, a forma do § 3º do art. 52, da Lei 11.101/2005, a suspensão acima determinada aos juizes competentes, observando as ressalvas assinaladas; E) Suspendo o curso do prazo de prescrição das ações e execuções contra as empresas requerentes pelo prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no art. 6º, §, 4º, da Lei 11.101/2005; F) Determino à empresa requerente que apresente, por meio de balancetes mensais, suas contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seu(s) administrador(es); G) Determino que a empresa requerente apresente, em até 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, o plano de recuperação, sob pena de convalidação em falência (art. 53, “caput”, da Lei n. 11.101/2005); H) Determino que a empresa acrescente ao seu nome a expressão “em Recuperação Judicial” em todos os atos, contratos e documentos que firmar. 2 - EXPEÇA-SE edital que deverá ser publicado no órgão oficial, na forma do § 1º, do art. 52, da LRF. Autorizo, desde já, que a empresa promova a publicação resumida do edital em jornal de circulação regional e, ainda, a sua divulgação, caso possua, em site na rede mundial de computadores. 3 - COMUNIQUE-SE, por carta, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, para que tomem conhecimento desta decisão; 4 - OFICIE-SE à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e dos Estados em a empresa autora eventualmente possuir filial para que proceda à anotação da recuperação judicial no registro do devedor, para que conste a expressão “em Recuperação Judicial” (art. 69, “parágrafo único”, da Lei n. 11.101/2005); 5 - INTIME-SE, pessoalmente, o representante do Ministério Público; 6 - INDEFIRO o pleito formulado pela autora (evento 7) no que se refere ao adiantamento do pagamento de créditos trabalhistas, nos termos da fundamentação supra; 7 - No mais, retire-se o segredo de justiça dos presentes autos, eis que não há justificativa para tanto; e 8 - Indefiro o pedido de intimação e juntada de procuração formulado (evento 10), porquanto nenhuma providência será tomada em relação a eventuais pedidos nesse sentido. Isso porque, além de

ser desnecessário, é inviável o cadastro de cada um dos procuradores constituídos pelos credores/interessados, eis que dispensável a intimação destes acerca de todos os atos do processo. Ressalta-se, ainda, que o acompanhamento processual, se for de interesse da parte, deverá ser realizado por iniciativa própria e mediante consulta dos autos eletrônicos, até porque a presente decisão também determinou que o feito não tramitará em segredo de justiça. 9 - Intimem-se. Cumpra-se. Forquilha (SC), 13 de agosto de 2019. Luciana do Nascimento Lampert, Juíza de Direito”. Faz saber, ainda, que as empresas recuperandas apresentaram a seguinte relação de credores: RELAÇÃO DE CREDITORES: CLASSE I - CREDITORES TRABALHISTAS (NOME - CPF/CNPJ - VALOR): ALESSANDRO DA SILVA VIDAL - 119.836.079-83 - R\$ 6.081,86; ALINE PACHECO MATEUS - 034.709.479-10 - R\$ 3.386,85; ANA CAROLINE REIS DA LUZ - 028.036.710-42 - R\$ 11.863,73; ANDREIA SANTOS DE ARAUJO - 025.626.950-54 - R\$ 7.188,64; ANGELICA PEDROSO GONCALVES - 106.176.469-96 - R\$ 5.743,59; ANTONIO IGOR VIEIRA DE MORAES - 034.543.302-54 - R\$ 6.629,25; ARIANA DA SILVA MACHADO - 010.178.860-67 - R\$ 13.337,88; ARLETE SILVEIRA GENEROSO PEDROSO - 021.129.569-81 - R\$ 10.289,54; BEATRIZ DE SOUZA MARTINS - 081.032.939-54 - R\$ 9.474,84; CAROLINE MARINS SILVEIRA - 093.477.039-58 - R\$ 3.220,66; CLADIS ROSANE CORAL DE SOUZA - 857.280.809-44 - R\$ 11.028,91; CLARICE DA SILVA - 010.201.279-29 - R\$ 10.637,83; CLAUDIA PATRICIA MOREIRA DA LUZ - 065.849.119-93 - R\$ 9.285,54; CLEBER EVALDO KONRATH - 006.103.770-27 - R\$ 7.311,18; CRISTIANE HYPPOLITO EUFRAZIO - 074.023.039-50 - R\$ 7.930,14; CRISTIANO DA SILVA - 076.988.899-20 - R\$ 8.306,94; DAIANE FONSECA - 083.631.469-78 - R\$ 11.993,95; DANIELA DE SOUZA PEDROSO - 106.234.369-73 - R\$ 12.910,30; DIOVANI NUNES TEIXEIRA - 031.101.660-03 - R\$ 13.433,55; EDELSON JUARES VITORIO - 004.240.679-00 - R\$ 10.952,57; ELEANDRO BRIZOLLA PELISON - 009.958.740-85 - R\$ 7.281,35; ELIS REGINA ROCHA DA SILVA - 007.783.343-09 - R\$ 9.105,67; ELISANGELA DA SILVA QUIRINO FAUSTINO - 386.792.518-60 - R\$ 13.485,06; ELISANGELA LAURENTINO NUNES - 062.197.189-84 - R\$ 9.441,99; ELTER WELLINGTON SILVA DA CONCEICAO - 039.077.000-07 - R\$ 8.972,11; ENEAS DE LIRA SANTOS JUNIOR - 136.934.994-70 - R\$ 6.805,19; FABIENE DE SOUZA NASCIMENTO - 091.407.454-73 - R\$ 6.484,64; FRANCISCO FABIANO SANTOS LINS - 017.889.582-25 - R\$ 6.672,91; GENILSON VELOSO SILVA DOS SANTOS - 086.646.314-33 - R\$ 17.136,92; GLAUCIANE MARTINS MATEUS - 114.166.179-90 - R\$ 14.025,90; HIAN NATANAEL COLETI - 046.279.680-94 - R\$ 8.146,43; IRACEMA SANTOS DE OLIVEIRA - 007.440.585-38 - R\$ 7.676,75; ITATIANE BALBINO MARTINS - 377.895.528-48 - R\$ 1.837,81; IVAN DE SOUSA - 049.620.049-64 - R\$ 5.224,71; IVONETE LEITE DO CARMO - 005.823.733-01 - R\$ 10.678,33; JACKSON GOULART DO NASCIMENTO - 107.903.649-05 - R\$ 8.181,80; JANAINA FERNANDES CUSTODIO - 086.038.999-59 - R\$ 11.290,56; JEFERSON SPECK DA ROSA - 095.133.149-36 - R\$ 10.816,41; JENIFER CLARISSA MEDEIROS GABRIEL - 111.930.259-58 - R\$ 13.730,92; JESSICA HENRIQUE DE OLIVEIRA - 066.807.109-52 - R\$ 4.415,06; JOAO ADEMIR SALINAS DE SOUSA - 917.856.186-87 - R\$ 20.692,11; JOSE AILTON DOS SANTOS CRUZ - 024.117.645-02 - R\$ 9.549,01; JOSE ROBERTO DE SOUZA SILVA - 050.364.262-23 - R\$ 4.587,43; JOSELICE MARQUES SOARES - 543.222.942-00 - R\$ 8.264,16; LARISSA ROSA ALBANO PEREIRA - 107.363.229-65 - R\$ 6.636,96; LEANDRO NAZARIO MENGER - 111.190.619-03 - R\$ 8.254,97; LENITON APARECIDO TEIXEIRA - 440.685.698-60 - R\$ 1.899,66; LUCAS DE MATTOS - 081.349.209-26 - R\$ 7.502,16; LUCIANA MARTINHO FRANCISCO - 080.956.189-18 - R\$ 11.620,65; LUCIANA RIBEIRO FREITAS - 026.464.275-90 - R\$ 6.051,90; LUCIANE FARIA MARTINS - 113.717.679-20 - R\$ 5.895,26; MAGNO ARAUJO OLIVEIRA - 050.051.105-50 - R\$ 13.562,94; MARA RAQUEL VIDAL - 077.542.039-52 - R\$ 10.415,48; MARCIO

FEIJO DA SILVEIRA - 657.542.800-25 - R\$ 12.081,86; MARIA MADALENA DOS SANTOS ROSA - 333.037.848-41 - R\$ 6.955,53; MARIA SALETE IZIDIO DOS SANTOS - 079.698.634-77 - R\$ 4.330,45; MARIANE FIGUEIREDO - 084.734.069-40 - R\$ 10.173,67; MICHELE MARCELINO PAULINO - 112.548.179-05 - R\$ 6.340,51; NATANAEL ANSELMO JORGE - 110.719.109-22 - R\$ 8.329,46; NUBIA MARIA DA SILVA - 107.266.664-24 - R\$ 8.799,01; RAIANA DE BONA - 114.585.639-01 - R\$ 2.511,56; RAQUEL SANTOS ARAUJO - 073.339.375-69 - R\$ 5.318,02; REGINA DA SILVA MARCILIO - 079.701.719-40 - R\$ 10.571,84; RITA KRAIESKI GENEROSO DOS REIS - 019.739.589-96 - R\$ 11.236,66; ROBLEDO BORGES - 027.944.559-82 - R\$ 2.106,69; RONALDO BENTO DE SOUZA - 053.360.815-58 - R\$ 2.094,85; ROSANGELA BONFANTI ALBINO - 003.986.749-81 - R\$ 11.577,10; ROSINEIA MONTEIRO TERLAN - 056.409.049-25 - R\$ 7.832,50; SIDIMAR EUGENIO - 118.492.439-21 - R\$ 4.992,05; SILVIA DOS SANTOS - 013.440.450-57 - R\$ 8.800,90; SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA - 055.269.719-29 - R\$ 5.546,53; SUELLEN DA SILVA DE SOUZA - 100.845.209-22 - R\$ 6.840,13; TAMARES VALNIER DA SILVA - 092.925.629-83 - R\$ 12.387,44; TEREZINHA DOS SANTOS DE ALMEIDA - 017.073.819-17 - R\$ 23.785,23; THALYTA MIGUEL ALVES - 078.725.569-60 - R\$ 1.409,72; THIAGO MARCELLO DA SILVA - 073.318.129-55 - R\$ 35.107,88; VALDELICE FERREIRA DA SILVA QUIRINO - 176.357.838-07 - R\$ 9.918,21; VERIDIANA CARVALHO DIONIZIO - 055.398.454-39 - R\$ 8.299,21; VOLMIR DUTRA - 052.689.169-63 - R\$ 7.111,22. VALOR TOTAL DA CALSSE I - CREDITORES TRABALHISTAS: R\$ 711.809,20. CLASSE II - CREDITORES COM GARANTIA REAL (NOME - CPF/CNPJ - VALOR): BANCO DO BRASIL S.A. - 0.000.000/0001-91 - R\$ 1.491.057,97. VALOR TOTAL CLASSE II - CREDITORES COM GARANTIA REAL: R\$ 1.491.057,97. CLASSE III - CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS EM MOEDA NACIONAL (NOME - CPF/CNPJ - VALOR): A SILVA FERRAGENS LTDA. - 02.492.310/0002-87 - R\$ 21.170,09; A. SILVA FERRAGENS LTDA. - 02.492.310/0004-49 - R\$ 1.605,90; ACIC-ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE CRICIUMA - 83.663.203/0001-95 - R\$ 130,00; ALCINO ZANATTA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. - 83.650.812/0001-00 - R\$ 277,90; ALEXSANDRO BOAROLI - 20.896.598/0001-56 - R\$ 363,75; ALFA TRANSPORTES EIRELI - 82.110.818/0001-21 - R\$ 936,03; ANAPE COMERCIO DE CORREIAS LTDA. - 01.005.048/0001-55 - R\$ 4.800,00; ARLETE TRANSPORTES LTDA. - 72.090.442/0003-49 - R\$ 2.342,48; ASSOCIACAO BENEFICENTE ABADEUS - 83.852.764/0001-32 - R\$ 1.848,00; ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA. - 08.848.231/0011-33 - R\$ 275,01; AUTO POSTO E COMERCIO DAROLT LTDA - 81.389.868/0001-27 - R\$ 1.781,44; AUTO POSTO GODOI LTDA. - 05.808.777/0001-09 - R\$ 187,54; B. TRANSPORTES LTDA. - 04.353.469/0044-03 - R\$ 1.182,21; BALANCAS PIZZOLO LTDA. - 72.376.585/0001-50 - R\$ 13.540,00; BANCO BRADESCO S.A. - 60.746.948/0001-12 - R\$ 1.195.323,33; BANCO SAFRA S/A - 58.160.789/0001-28 - R\$ 61.718,39; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - 90.400.888/0001-42 - R\$ 155.331,74; BANCRED FOMENTO MERCANTIL EIRELI - 28.767.548/0001-80 - R\$ 889.530,72; BCR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISSETORIAL - 18.152.158/0001-42 - R\$ 419.573,52; BD COMERCIO DE INSUMOS PLASTICOS LTDA. - 07.736.253/0001-77 - R\$ 369.819,22; BD COMERCIO DE INSUMOS PLASTICOS LTDA. - 07.736.253/0002-58 - R\$ 8.636,71; BOA VISTA SERVICOS S.A. - 11.725.176/0001-27 - R\$ 1.218,92; BONATTO & BONATTO ADVOGADOS ASSOCIADOS - 07.065.327/0001-90 - R\$ 124.724,16; BORAPLAST COMERCIAL TERMOPLASTICOS LTDA. - 12.331.433/0001-09 - R\$ 640.127,82; BRASILPEL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA. - 04.637.205/0001-33 - R\$ 474,45; BRR - MULTI RECEBIVEIS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS - 09.137.729/0001-89 - R\$ 326.000,00; BUSSFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. - 08.263.338/0001-48 - R\$ 888,89; C H TRANSPAS EIRELI - 00.551.745/0001-49 - R\$ 1.140,00; CACER COMISSARIA ASSESSORIA DE COM EXTERIOR E REPR LTDA. - 83.740.951/0001-24 - R\$ 13.146,75; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - R\$ 288.857,15; CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORQUILHINHA - CDL - 80.169.170/0001-33 - R\$ 508,50; CANTO TELHAS DE ALUZINCO LTDA. - 28.633.141/0001-60 - R\$ 1.528,00; CASA DO CONDOMINIO COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - 07.641.951/0001-99 - R\$ 6.147,15; CAVEMAC IND E COM DE MAQUINAS IMP E EXP LTDA. - 48.036.552/0001-86 - R\$ 33.881,68; CHAVEIRO J. SOUZA LTDA. - 04.296.674/0001-36 - R\$ 65,00; CISENSKI MANUTENÇÃO DE EMPILHADEIRAS EIRELI - 27.662.794/0001-05 - R\$ 4.072,70; CLICHERIA SULCLICHE LTDA. - 11.467.204/0001-53 - R\$ 3.051,00; CLINIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. - 05.754.281/0005-15 - R\$ 204,00; CO2 EXPRESS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. - 23.554.651/0001-29 - R\$ 95,00; COMERCIAL CARLESSI LTDA. - 95.770.228/0003-39 - R\$ 267,50; COMIN PETROIL INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. - 10.848.639/0001-85 - R\$ 36.040,00; COMIN PETROL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. - 01.676.903/0001-50 - R\$ 3.040,00; COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO (CASAN) - 82.508.433/0001-17 - R\$ 1.575,41; COMPOSITIONS PLASTICOS E DERIVADOS EIRELI - 07.756.625/0001-27 - R\$ 2.977,50; CONCEIÇÃO APARECIDA BARBOSA MATTOS - 27.554.222/0001-02 - R\$ 12.090,90; CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL ZUNI - 10.347.793/0001-73 - R\$ 254,00; CONEXAO MARITIMA SERVICOS LOGISTICOS S/A - 08.473.312/0001-24 - R\$ 1.237,10; CONTENTORES FLEXIVEIS UBERABA LTDA - 25.422.079/0001-70 - R\$ 2.174,52; COOPERATIVA PIONEIRA DE ELETRIFICACAO - 83.646.653/0001-70 - R\$ 313.158,22; COOPERATIVA PIONEIRA DE GERACAO E DESENVOLVIMENTO COOPERA - 27.191.748/0001-75 - R\$ 12.532,73; CORSUL COMERCIO E REPRESENTACOES DO SUL LTDA. - 85.179.240/0001-58 - R\$ 1.807,90; CPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E COMPRESSORES EIRELI - 17.819.519/0001-07 - R\$ 1.984,27; CREDISA FOMENTO MERCANTIL EIRELI - 72.538.937/0001-26 - R\$ 569.310,81; CREMER S/A - 82.641.325/0043-77 - R\$ 1.151,73; CRIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. - 09.038.856/0001-20 - R\$ 14.703,10; CRISTAL MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - 05.378.317/0002-60 - R\$ 927,34; CRISTALCOPO DESCARTAVEIS S/A - 05.316.470/0001-82 - R\$ 282.721,29; CYAN QUIMICA LTDA. - 03.842.703/0001-55 - R\$ 23.183,83; DB COMERCIO DE PAPEL LTDA. - 05.735.290/0001-35 - R\$ 21.337,20; DELUPO COMERCIO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA. - 86.448.941/0008-84 - R\$ 565,00; DESTAK INDUSTRIA DE PLASTICO LTDA. - 12.120.273/0001-59 - R\$ 65.009,38; DLT LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA. - 05.813.363/0006-74 - R\$ 3.000,00; DLT LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA. - 05.813.363/0001-60 - R\$ 5.756,07; DLT LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA. - 05.813.363/0007-55 - R\$ 776,35; DLT LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA. - 05.813.363/0005-93 - R\$ 45,14; DOUGLAS WIGGERS REDIVO - 32.528.054/0001-10 - R\$ 54.105,97; DUPLACAO - COMERCIO E SERVICOS PNEUMATICOS LTDA. - 05.569.434/0001-20 - R\$ 226,40; E J DA SILVA TRANSPORTES - 05.164.360/0001-42 - R\$ 657.826,72; ECO CRICIUMA AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA. - 19.974.557/0001-51 - R\$ 2.058,52; EDMOND HABIB GHATTAS LTDA. - 61.506.598/0001-80 - R\$ 403,57; EDUARDO MINATTO ELER - 00.010.545/6809-05 - R\$ 476,13; ELETRO JO MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - 85.383.743/0001-40 - R\$ 2.036,33; ELOTRANS TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA. - 07.821.092/0001-10 - R\$ 407,02; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - 34.028.316/0028-23 - R\$ 172,24; EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUÇARA LTDA. - 53.237.962/0034-93 - R\$

2.709,16; ENTEC DO BRASIL COMERCIO DE RESINAS LTDA. - 06.110.412/0003-22 - R\$ 64.099,50; ENTEC DO BRASIL COMERCIO DE RESINAS LTDA. - 06.110.412/0006-75 - R\$ 23.335,81; ENTEC DO BRASIL COMERCIO DE RESINAS LTDA. - 06.110.412/0002-41 - R\$ 37.070,78; ESQUADRIAS DAGOSTIM LTDA. - 03.911.348/0001-29 - R\$ 973,80; ESTATICA INSTRUMENTACAO E TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA. - 04.351.814/0001-21 - R\$ 570,04; ETHOLL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E GRAXAS LTDA - 11.140.416/0001-21 - R\$ 2.230,00; EXPRESSO COLETIVO FORQUILHINHA LTDA. - 83.286.443/0001-18 - R\$ 1,40; FABIO GOULART CONTROLE DE PRAGAS - 32.228.062/0001-41 - R\$ 1.536,14; FENICIA ASSESSORIA E COMERCIO EXTERIOR LTDA. - 04.185.068/0001-43 - R\$ 750,80; FG RESINAS TRADE PACK LTDA. - 04.205.560/0001-33 - R\$ 98.191,50; FIDC JCP-SUL (MACCRED-RETA) - 62.285.390/0001-40 - R\$ 1.884.554,56; FMG COMERCIAL LTDA. - 73.378.929/0001-22 - R\$ 1.764,50; FRANCISCO MARTINS NETO - R\$ 4.080,67; FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA DO AGRONEGOCIO - 50.276.237/0001-78 - R\$ 718,39; FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE DE FORQUILHINHA - FUNDAF - 09.397.716/0001-49 - R\$ 4.035,35; FUNDACAO EDUCACIONAL DE CRICIUMA - UNESC - 83.661.074/0001-04 - R\$ 45,00; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS DEL MONTE NAO PADRONIZADO - 14.605.855/0001-50 - R\$ 273.315,27; GDM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA. - 07.955.100/0001-10 - R\$ 4.180,14; GIASSI DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. - 18.603.960/0001-01 - R\$ 1.736,15; GIZ SOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - 01.795.666/0001-46 - R\$ 190,80; GODOI GODOI COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - 08.983.721/0003-32 - R\$ 68,70; GODOI & GODOI COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - 08.983.721/0002-51 - R\$ 334,47; GPA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. - 03.964.795/0001-46 - R\$ 468.253,87; GRAZIELEN NUNES GOULART TEIXEIRA - 028.181.809-61 - R\$ 466.870,84; GUINRY-INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA. - 05.614.648/0001-71 - R\$ 1.995,00; HENRIQUE TEN CATEN EIRELI - 10.857.086/0001-27 - R\$ 3.600,00; HIDRAMACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 86.791.852/0001-60 - R\$ 395,00; HOPHA HOTEIS LTDA. - 08.971.041/0001-37 - R\$ 1.296,37; HP FINANCIAL SERVICE ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A - 97.406.706/0001-90 - R\$ 59.125,76; HTX IMPRESSOS E PERSONALIZADOS LTDA - 27.680.451/0001-73 - R\$ 748,37; IDOPT REPRESENTAÇÃO COML. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA - 22.371.486/0001-07 - R\$ 208.989,96; INDACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - 43.652.296/0001-38 - R\$ 725,08; INGRAM MICRO BRASIL LTDA. - 01.771.935/0002-15 - R\$ 1.156,79; INNOVE SUPRIMENTOS, HIGIENE, LIMPEZA E PAPELARIA LTDA. - 30.409.905/0001-80 - R\$ 2.014,51; INTERPOLYMERS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI - 10.531.092/0001-90 - R\$ 834.055,04; ITALORA BRASIL DISTRIBUICAO DE COMPONENTES LTDA. - 07.453.313/0004-97 - R\$ 490.301,70; ITAÚ UNIBANCO S.A. - 60.701.190/0001-04 - R\$ 394.322,38; J & P TRANSACTION IMPORTACAO, EXPORTACAO E SERVICOS LTDA. - 08.202.201/0001-83 - R\$ 500,00; J C DE CASTRO - 21.206.102/0001-38 - R\$ 15.000,00; J2D COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - 25.264.826/0001-99 - R\$ 74,89; JAIR SCREMIN SEBASTIAO - 12.559.614/0001-97 - R\$ 9.738,48; JAIRO DANIEL JD - 20.139.965/0001-77 - R\$ 19.388,00; JANAINA TONETTO - 060.542.099-81 - R\$ 204,00; JONAS SALVAN DAGOSTIN - 14.600.707/0001-43 - R\$ 7.700,00; JORGE MASAMI SATO AKAISHI - 17.753.373/0001-36 - R\$ 113,00; JORNAL A TRIBUNA LTDA. - 07.814.195/0001-52 - R\$ 100,00; KARINA IND E COM DE PLASTICOS LTDA. - 51.254.159/0001-73 - R\$ 63.000,00; KATEC IMPORTACAO LTDA. - 03.910.176/0002-50 - R\$ 89.810,23; KOLINA PREMIER VEICULOS LTDA. - 08.497.397/0001-80 - R\$ 582,30; LAHUMAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA. - 61.863.130/0001-42 - R\$ 84.462,45; LAISON CAMBRUZZI - 918.430.579-72 - R\$ 5.370,03; LEMA GESTAO EMPRESARIAL E SERVICOS LTDA. - 14.345.538/0001-42 - R\$ 15.631,00; LIESCH COMERCIO E INFORMATICA LTDA. - 00.981.725/0001-08 - R\$ 3.457,48; LINEAR MULT ROL COMERCIO EIRELI - 11.020.107/0001-18 - R\$ 1.241,60; LOGON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - 04.886.865/0001-58 - R\$ 78.306,17; LUIZ EDUARDO GONÇALVES EIRELI - 22.229.636/0001-42 - R\$ 375,76; MADERONCHI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - 04.094.667/0001-51 - R\$ 4.674,88; MAGAGNIN ENRICONI SOLUCOES DIGITAIS LTDA. - 13.816.022/0002-57 - R\$ 2.054,55; MAMUTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. - 13.751.714/0002-64 - R\$ 29.860,44; MAPOKER DO SUL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - 04.599.937/0001-86 - R\$ 1.928,28; MARCIA DE OLIVEIRA SILVA - 27.441.527/0001-08 - R\$ 1.379,55; MARCO POLO MULTIMODAL EIRELI - 07.655.664/0001-38 - R\$ 19.300,00; MASIMPEX IMPORT EXPORT E ASSES DE COM EXTERIOR LTDA - 01.292.089/0001-70 - R\$ 88.319,97; MAXBOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA. - 44.097.061/0001-94 - R\$ 5.288,15; MAZZAFERRO IND. E COM. DE PRODUTOS PARA PESCA S/A - 61.274.247/0001-90 - R\$ 162.848,67; MERCADO DOS PARAFUSOS LTDA. - 81.006.702/0001-84 - R\$ 113,50; MERCANTIL NP FUNDO DE INVEST. EM DIR. CRED. NÃO PADRON. MULTISETORIAL - 09.363.400/0001-36 - R\$ 5.644.683,20; METALFOR METALURGIA E SERVIÇO EIRELI - 01.967.534/0001-54 - R\$ 3.498,00; MINOR INDUSTRIA MECANICA DE PRECISAO LTDA. - 60.545.852/0001-96 - R\$ 3.659,25; MORRO ESTEVAO COMERCIO DE ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI - 23.193.331/0001-90 - R\$ 17.227,50; MOVELMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. - 00.953.862/0001-39 - R\$ 2.154,34; MULTI FITAS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 08.933.977/0001-73 - R\$ 10.790,67; MULTIPLIKE FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITARIOS - 29.469.420/0001-01 - R\$ 183.152,04; NELLYS CONFECÇÕES LTDA. - 01.621.386/0001-11 - R\$ 4.794,00; NEWCARD - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - 01.043.649/0001-52 - R\$ 420,00; NILMAQ COMERCIO DE MAQUINAS LTDA. - 76.603.943/0001-70 - R\$ 1.467,42; OLIVERMAQ INDUSTRIA, COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA. - 11.594.898/0001-90 - R\$ 2.439,16; OZELLAME CARGAS URGENTES EIRELI - 82.918.939/0001-02 - R\$ 3.000,00; PASSATEC PASSAMANARIA E TECELAGEM LTDA. - 62.280.144/0001-04 - R\$ 12.825,63; PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA. - 17.463.456/0062-02 - R\$ 1.653,55; PD SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA. - 09.258.952/0001-84 - R\$ 1.631,55; POLIREX COMERCIO DE RESINAS PLASTICAS LTDA. - 17.908.958/0001-88 - R\$ 42.735,00; POLIREX IND COM DE COMPOSTOS PLASTICOS E RECUPERADOS LTDA. - 17.953.042/0001-40 - R\$ 680.872,50; POLY TERMINAIS PORTUARIOS S/A - 10.341.742/0001-34 - R\$ 49.046,38; POSTO DE COMBUSTIVEL BARCELONA EIRELI - 30.559.029/0001-79 - R\$ 1.521,28; PRIMELINK RESINAS EIRELI - 22.339.694/0001-29 - R\$ 124.983,87; PULCRA ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA. - 08.833.531/0001-77 - R\$ 18.870,09; RAFAEL MEDEIROS - 042.409.759-13 - R\$ 353,00; RAMON CARDOSO NOLA - 078.959.699-78 - R\$ 1.675,00; RED S.A. - 67.915.785/0001-01 - R\$ 409.943,59; REFICEL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. - 16.594.026/0001-45 - R\$ 52.422,76; REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONADO E PECAS LTDA. - 01.919.309/0001-42 - R\$ 2.333,30; REMON ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. - 23.229.155/0001-08 - R\$ 9.905,47; RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISETORIAL LP - 12.813.212/0001-77 - R\$ 104.468,95; ROCRIL ROLAMENTOS CRICIUMA LTDA. - 85.296.762/0001-30 - R\$

10.047,50; RODOCORDAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS LTDA. - 81.588.071/0001-59 - R\$ 7.996,80; RODRIGO CAMPANHONI - 25.043.421/0001-20 - R\$ 290,00; ROMATEX IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - 05.676.636/0001-71 - R\$ 772,00; RWV OLIVO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EM BORRACHA, POLIURETANO E METAIS LTDA. - 72.268.998/0001-10 - R\$ 7.639,68; SAFRA ALIMENTOS LTDA. - 85.288.918/0001-30 - R\$ 1.575,00; SANI - MELT INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS ESPECIAIS LTDA - 00.475.994/0001-00 - R\$ 3.285,00; SANTA EDWIGES TRANSPORTES EIRELI - 17.116.784/0001-10 - R\$ 1.000,00; SARITA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. - 78.874.542/0001-80 - R\$ 320,00; SCPOLIAS IND E COM DE POLIAS LTDA. - 12.078.050/0001-70 - R\$ 75,00; SEC POWER INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - 10.511.471/0003-80 - R\$ 1.052,70; SENIOR SISTEMAS S/A - 80.680.093/0001-81 - R\$ 7.570,25; SERASA S/A - 62.173.620/0093-06 - R\$ 13.416,80; SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE - 95.778.502/0001-54 - R\$ 385,95; SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - 03.777.341/0069-54 - R\$ 14.751,35; SIGNODE BRASILEIRA LTDA. - 02.274.937/0001-80 - R\$ 22.450,00; SIMECOL MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - 78.650.330/0001-10 - R\$ 1.471,80; SM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE INFORMATICA EIRELI - 07.496.736/0001-41 - R\$ 3.986,80; SMIERVEDA VEDACOES INDUSTRIAIS LTDA. - 22.251.725/0002-76 - R\$ 336,96; SOCINAL S.A. - 03.881.423/0001-56 - R\$ 106.885,26; SUPERMERCADO MINATTAO LTDA. - 83.724.815/0003-02 - R\$ 40,82; SUPERMERCADO MINATTAO LTDA. - 83.724.815/0001-40 - R\$ 119,80; TABATEX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO TEXTEIS LTDA. - 55.136.386/0001-55 - R\$ 630,00; TECDRAULICA BOMBAS E MANGUEIRAS LTDA. - 72.259.807/0001-54 - R\$ 3.975,00; TECLINET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - 09.190.766/0001-50 - R\$ 920,00; TECNOCOSTURA LTDA. - 04.267.735/0001-37 - R\$ 6.114,79; TEDE TRANSPORTES LTDA. - 02.484.555/0004-24 - R\$ 2.160,00; TEDE TRANSPORTES LTDA. - 02.484.555/0006-96 - R\$ 1.765,00; TEDE TRANSPORTES LTDA. - 02.484.555/0008-58 - R\$ 240,00; TELEFONIA BRASIL S/A - 02.558.157/0013-04 - R\$ 2.892,73; TELEFONICA BRASIL S/A - 02.558.157/0756-85 - R\$ 570,00; THERMOTEC PRODUTOS ELETROTERMICOS LTDA. - 72.488.117/0001-77 - R\$ 2.437,34; TK BRASIL ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR E LOGÍSTICA LTDA. - 05.895.924/0001-17 - R\$ 2.768,57; TOPLENE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA. - 07.826.504/0002-95 - R\$ 267.162,76; TRANSPORTADORA BINACIONAL LTDA. - 77.945.368/0001-57 - R\$ 14.429,66; TRANSPORTADORA PEREGRINA EIRELE - 08.158.720/0008-68 - R\$ 4.405,36; TRANSPORTADORA PEREGRINA EIRELI - 08.158.720/0010-82 - R\$ 1.649,16; TRANSPORTADORA PEREGRINA EIRELI - 08.158.720/0001-91 - R\$ 51.163,79; TRANSPORTADORA PEREGRINA EIRELI - 08.158.720/0002-72 - R\$ 19.377,85; TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA - 04.195.643/0009-46 - R\$ 100,40; TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA. - 04.195.643/0006-01 - R\$ 398,83; TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA. - 04.195.643/0010-80 - R\$ 180,47; TRANSPORTES RODOVIA SUL LTDA. - 90.863.325/0006-03 - R\$ 2.740,04; TRITEC RESINAS LTDA. - 81.632.648/0001-82 - R\$ 773.633,80; TRUST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL - 20.906.292/0001-33 - R\$ 715.410,19; TUPER S/A SISTEMAS CONSTRUTIVOS - 81.315.426/0014-50 - R\$ 11.823,97; ULTRAAR VENTILAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - 22.417.492/0001-58 - R\$ 3.671,00; VALOREM FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL - 17.468.142/0001-80 - R\$ 725.688,83; VIGILANCIA RADAR LTDA. - 72.115.025/0001-41 - R\$ 828,45; VITOR BUSCH DE PAULA & CIA LTDA. - 91.902.858/0004-40 - R\$ 106.667,50; WORK LABS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA. - 13.022.899/0001-95 - R\$ 197,00; ZANETTE COMERCIO DE FERROS LTDA - 82.841.974/0001-62 - R\$ 982,98; ZILEZIO OLAVO MACHADO - 81.803.793/0001-89 - R\$ 387,50; ZIMAQ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - 61.946.091/0001-47 - R\$ 231,80; ZIMAQ PECAS E MAQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAIS LTDA. - 07.567.420/0001-01 - R\$ 9.879,04; ZINIPEL TUBOS DE PAPEL LTDA. - 07.931.253/0001-28 - R\$ 23.646,05. VALOR TOTAL CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS EM MOEDA NACIONAL: R\$ 23.100.139,15. CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS EM MOEDA ESTRANGEIRA (NOME - VALOR): EMEROUDE INTERNACIONAL - USD 272.456,90; ESTELAR S/A - USD 160.181,00; GLOBAL PLASTICS LP - USD 52.028,70; MANUCHAR NV - USD 84.358,64; TRICON DRY CHEMICALS - USD 143.169,77. VALOR TOTAL CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS EM MOEDA ESTRANGEIRA (DÓLAR): USD 712.195,01. CLASSE IV - MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE: (NOME - CPF/CNPJ - VALOR): A SPILLERE E CIA LTDA. - ME - 20.322.279/0001-37 - R\$ 2.126,67; ALVARO BERTI & CIA LTDA - EPP - 79.677.571/0001-15 - R\$ 87,50; COMERCIAL DE GAS EDESIO LTDA - ME - 01.883.434/0001-40 - R\$ 270,00; COMUNICACAO VISUAL LONGARETTI LTDA - ME - 08.010.759/0001-67 - R\$ 620,10; CORREMOL COMERCIO DE CORRENTES E MOLAS LTDA - EPP - 03.317.909/0001-66 - R\$ 4.620,00; DILCEU DAGOSTIN VELHO - ME - 17.361.414/0001-49 - R\$ 80,00; DWL INDUSTRIALIZACOES DE EMBALAGENS E SACARIAS LTDA - ME - 21.721.624/0001-78 - R\$ 18.040,00; DZ COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME - 81.369.233/0001-68 - R\$ 1.742,60; ELETRO DILNEI COMERCIO DE MOTORES LTDA - ME - 03.436.216/0001-92 - R\$ 3.654,81; ELETRO VIANA LTDA - ME - 81.870.750/0001-16 - R\$ 63,00; ENGEPLUS TELECOM LTDA - EPP - 80.995.822/0001-99 - R\$ 799,00; EUSEG COM DE PROD P SEGURANCA NO TRABALHO LTDA - ME - 05.079.610/0001-46 - R\$ 2.620,34; F & M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP - 01.883.588/0001-31 - R\$ 450,00; FEPANE PAES E DOCES LTDA - ME - 07.198.707/0001-01 - R\$ 23,60; FKP INDE COM DE PLASTICOS LTDA - ME - 04.286.289/0001-08 - R\$ 1.400,00; GILTEC INDUSTRIA DE CORREIAS LTDA - ME - 05.500.081/0001-02 - R\$ 250,00; INTEGRAL MED - MEDICINA DO TRABALHO EIRELI - ME - 22.321.717/0001-78 - R\$ 9.746,33; IZANINO BARCELOS JUNIOR - ME - 03.962.597/0001-43 - R\$ 9.410,03; JCM PECAS E ACESSORIOS TEXTEIS LTDA - EPP - 08.254.843/0001-26 - R\$ 4.676,13; JOLCENI DA ROSA - ME - 04.117.079/0001-96 - R\$ 4.182,00; JORDRAM TECNOLOGIA LTDA - ME - 24.201.921/0001-80 - R\$ 200,00; JOSE WELLINGTON OLIVEIRA DA CUNHA - ME - 08.982.541/0001-74 - R\$ 813,71; LIMPELSUL EMBALAGENS E TRANSPORTES LTDA. - ME - 03.902.451/0001-02 - R\$ 4.425,00; LIPAPER LIVRARIA INFORMATICA E PAPELARIA LTDA. - ME - 00.247.513/0001-00 - R\$ 752,40; LOCAL EXPRESS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. - EPP - 06.199.523/0002-76 - R\$ 585,09; M.I. GERADORES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA. - ME - 17.588.181/0001-11 - R\$ 1.921,50; MARAGNO E MARAGNO TRANSPORTES LTDA - ME - 04.669.803/0001-94 - R\$ 119.859,13; MARCELINO & SILVEIRA LANCHONETE LTDA - ME - 07.646.055/0001-12 - R\$ 15,00; MJP METALURGICA E ACESSORIOS TEXTEIS LTDA - ME - 05.542.078/0001-51 - R\$ 651,68; MPH B CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. - ME - 24.625.265/0001-43 - R\$ 3.000,00; MULTI BAGS EMBALAGENS EIRELI - EPP - 24.839.092/0001-66 - R\$ 102.156,00; NASPOLINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI - EPP - 27.028.957/0001-00 - R\$ 359.456,80; PLASMAC RECICLAGEM LTDA - ME - 06.075.277/0001-60 - R\$ 44.000,00; POLIPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - EPP - 27.165.590/0001-69 - R\$ 825,00; REFRIGERACAO CRUZEIRO EIRELI - ME - 04.427.253/0001-05 - R\$ 375,00; RINALDO TRANSPORTES EIRELI - ME -

19.909.350/0001-01 - R\$ 1.515,00; SI REFRIGERACAO LTDA. - ME - 06.067.388/0001-24 - R\$ 8.761,79; SILVESTRE GAS E TRANSPORTES LTDA - ME - 05.355.601/0001-30 - R\$ 240,00; STEEL BAG EMBALAGENS EIRELI - ME - 08.287.128/0001-90 - R\$ 14.101,58; SYSDATA COMERCIO E REPRESENTACOES EM INFORMATICA EIRELI - ME - 85.192.599/0001-65 - R\$ 3.868,00; TECITELAS TECIDOS E TELAS METÁLICAS LTDA EPP. - 05.256.700/0001-65 - R\$ 457,50; TRATOFOR MECANICA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME - 07.428.985/0001-08 - R\$ 1.030,00; VALDINEI PETROSKI CASSIANO - ME - 18.133.327/0001-05 - R\$ 140,00; ZANELATUR TURISMO LTDA - ME - 10.199.749/0001-63 - R\$ 2.140,00. VALOR TOTAL CLASSE IV - CREDORES MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE: R\$ 736.152,29. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 (uma) vez na forma da lei.

Forquilha - SC, 28 de Agosto de 2019.

Luciana do Nascimento Lampert

Juíza de Direito

Fraiburgo

Ata de Distribuição de Processos

Foram distribuídos os seguintes processos pelo sistema de processamento de dados:

No. 0002017-30.2019.8.24.0024 - Carta Precatória Criminal

Juiz: Luís Renato Martins de Almeida

Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Réu: Gustavo Roberto Buyno

Juízo Deprecant: Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Itapema/SC

Distribuído por Sorteio em 28/08/2019 18:56:21

1ª Vara - Relação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE FRAIBURGO

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA

JUIZ(A) DE DIREITO RÔMULO VINÍCIUS FINATO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL JEAN CARLO MILANI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0471/2019

ADV: JOÃO AIRES BÉRGAMO DUTRA (OAB 12221/RS), JOÃO AIRES BÉRGAMO DUTRA (OAB 5.065/ASC), MARCELO CAVALHEIRO SCHAURICH (OAB 30593/SC), MARCELO CAVALHEIRO SCHAURICH (OAB 30593A/SC), MARCELO CAVALHEIRO SCHAURICH (OAB 34012/RS), LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN (OAB 29941/SC), LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN (OAB 78688/RS), JOSE ANTONIO BROGLIO ARALDI (OAB 30425/SC)

Processo 0000781-49.1996.8.24.0024/00001 (024.96.000781-8/01)

- Execução de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

- Executado: Cerealista Liberata Ltda - Exequente: Banco do Brasil S/A - Da análise aos autos: I - Suspendo esta execução pelo prazo de 1 (um) ano, durante o qual se suspende também a prescrição (artigo 921, inciso III, do Código de Processo Civil). II - Decorrido o prazo de 1 (um) ano sem que seja localizado o executado ou que sejam encontrados bens penhoráveis, determino que o cartório faça o arquivamento dos autos (§ 2º). Os autos serão desarquivados para prosseguimento da execução se a qualquer tempo forem encontrados bens penhoráveis. III - Decorrido o prazo de um ano sem manifestação

do exequente, começa a correr o prazo de prescrição intercorrente (§ 4º), independentemente da intimação do credor para dar andamento ao feito (STJ, REsp n. 1.522.092, Ministro Paulo De Tarso Sanseverino, j. 6-10-2015). Intimem-se.

ADV: GRACIANE DE ANDRADE PRADO (OAB 35145/SC), ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO (OAB 83593/RS), ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO (OAB 17458/SC), ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO (OAB 64915/PR), ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO (OAB 321.751/SP), GUSTAVO RODRIGO GÓES NICOLADELLI (OAB 8927/SC)

Processo 0000687-96.1999.8.24.0024 (024.99.000687-9) - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário - Executado: Neuso Comércio de Automóveis Ltda - ME - Exequente: Banco do Brasil S.A - Fica intimado o interessado, para efetuar o pagamento da diligência do Oficial de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias. O boleto para pagamento está disponível na movimentação processual, acessível através da consulta processual na internet.

ADV: VILSON GOMES (OAB 8287/SC), FABIO ANDRE CAETANO DA SILVA (OAB 9985/SC), ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO (OAB 83593/RS), ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO (OAB 17458/SC), ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO (OAB 64915/PR), ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO (OAB 321.751/SP), RODRIGO FRASSETTO GÓES (OAB 33416/SC), RODRIGO FRASSETTO GÓES (OAB 87537/RS), GUSTAVO RODRIGO GÓES NICOLADELLI (OAB 8927/SC), JESSICA LEINE GIRARDI RODRIGUES (OAB 50962/SC)

Processo 0001657-96.1999.8.24.0024/00002 (024.99.001657-2/02) - Execução de Sentença - Bancários - Exequente: Banco do Brasil S.A - Executado: Luiz Carlos Dalanhol - I - Suspendo esta execução pelo prazo de 1 (um) ano, durante o qual se suspende também a prescrição (artigo 921, inciso III, do Código de Processo Civil). II - Decorrido o prazo de 1 (um) ano sem que seja localizado o executado ou que sejam encontrados bens penhoráveis, determino que o cartório faça o arquivamento dos autos (§ 2º). Os autos serão desarquivados para prosseguimento da execução se a qualquer tempo forem encontrados bens penhoráveis. III - Decorrido o prazo de um ano sem manifestação do exequente, começa a correr o prazo de prescrição intercorrente (§ 4º), independentemente da intimação do credor para dar andamento ao feito (STJ, REsp n. 1.522.092, Ministro Paulo De Tarso Sanseverino, j. 6-10-2015). Intimem-se.

ADV: RICHARD SILVA DE LIMA (OAB 11052/SC), ANDRÉ GOLIN (OAB 18747/SC)

Processo 0003911-71.2001.8.24.0024 (024.01.003911-6) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução - Exequente: ACL Telecomunicações Ltda - Executado: Willy Schmitz - I - Suspendo esta execução pelo prazo de 1 (um) ano, durante o qual se suspende também a prescrição (artigo 921, inciso III, do Código de Processo Civil). II - Decorrido o prazo de 1 (um) ano sem que seja localizado o executado ou que sejam encontrados bens penhoráveis, determino que o cartório faça o arquivamento dos autos (§ 2º). Os autos serão desarquivados para prosseguimento da execução se a qualquer tempo forem encontrados bens penhoráveis. III - Decorrido o prazo de um ano sem manifestação do exequente, começa a correr o prazo de prescrição intercorrente (§ 4º), independentemente da intimação do credor para dar andamento ao feito (STJ, REsp n. 1.522.092, Ministro Paulo De Tarso Sanseverino, j. 6-10-2015). Intimem-se.

ADV: ANTONIO CARLOS RIBEIRO (OAB 20007/SC), ERIAL LOPES DE HARO SILVA (OAB 21167/SC), GILBERTO RIZZO (OAB 23257/SC)

Processo 0001614-81.2007.8.24.0024/00001 - Cumprimento de sentença - Erro Médico - Exequente: Lucas de Albuquerque Camargo - Executado: Raulino Cercato - 1. Nos termos do artigo 854 do Código de Processo Civil, defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do executado, até o valor indicado

do exequente, começa a correr o prazo de prescrição intercorrente (§ 4º), independentemente da intimação do credor para dar andamento ao feito (STJ, REsp n. 1.522.092, Ministro Paulo De Tarso Sanseverino, j. 6-10-2015). Intimem-se.

ADV: GRACIANE DE ANDRADE PRADO (OAB 35145/SC), ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO (OAB 83593/RS), ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO (OAB 17458/SC), ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO (OAB 64915/PR), ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO (OAB 321.751/SP), GUSTAVO RODRIGO GÓES NICOLADELLI (OAB 8927/SC)

Processo 0000687-96.1999.8.24.0024 (024.99.000687-9) - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário - Executado: Neuso Comércio de Automóveis Ltda - ME - Exequente: Banco do Brasil S.A - Fica intimado o interessado, para efetuar o pagamento da diligência do Oficial de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias. O boleto para pagamento está disponível na movimentação processual, acessível através da consulta processual na internet.

ADV: VILSON GOMES (OAB 8287/SC), FABIO ANDRE CAETANO DA SILVA (OAB 9985/SC), ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO (OAB 83593/RS), ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO (OAB 17458/SC), ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO (OAB 64915/PR), ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO (OAB 321.751/SP), RODRIGO FRASSETTO GÓES (OAB 33416/SC), RODRIGO FRASSETTO GÓES (OAB 87537/RS), GUSTAVO RODRIGO GÓES NICOLADELLI (OAB 8927/SC), JESSICA LEINE GIRARDI RODRIGUES (OAB 50962/SC)

Processo 0001657-96.1999.8.24.0024/00002 (024.99.001657-2/02) - Execução de Sentença - Bancários - Exequente: Banco do Brasil S.A - Executado: Luiz Carlos Dalanhol - I - Suspendo esta execução pelo prazo de 1 (um) ano, durante o qual se suspende também a prescrição (artigo 921, inciso III, do Código de Processo Civil). II - Decorrido o prazo de 1 (um) ano sem que seja localizado o executado ou que sejam encontrados bens penhoráveis, determino que o cartório faça o arquivamento dos autos (§ 2º). Os autos serão desarquivados para prosseguimento da execução se a qualquer tempo forem encontrados bens penhoráveis. III - Decorrido o prazo de um ano sem manifestação do exequente, começa a correr o prazo de prescrição intercorrente (§ 4º), independentemente da intimação do credor para dar andamento ao feito (STJ, REsp n. 1.522.092, Ministro Paulo De Tarso Sanseverino, j. 6-10-2015). Intimem-se.

ADV: RICHARD SILVA DE LIMA (OAB 11052/SC), ANDRÉ GOLIN (OAB 18747/SC)

Processo 0003911-71.2001.8.24.0024 (024.01.003911-6) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução - Exequente: ACL Telecomunicações Ltda - Executado: Willy Schmitz - I - Suspendo esta execução pelo prazo de 1 (um) ano, durante o qual se suspende também a prescrição (artigo 921, inciso III, do Código de Processo Civil). II - Decorrido o prazo de 1 (um) ano sem que seja localizado o executado ou que sejam encontrados bens penhoráveis, determino que o cartório faça o arquivamento dos autos (§ 2º). Os autos serão desarquivados para prosseguimento da execução se a qualquer tempo forem encontrados bens penhoráveis. III - Decorrido o prazo de um ano sem manifestação do exequente, começa a correr o prazo de prescrição intercorrente (§ 4º), independentemente da intimação do credor para dar andamento ao feito (STJ, REsp n. 1.522.092, Ministro Paulo De Tarso Sanseverino, j. 6-10-2015). Intimem-se.

ADV: ANTONIO CARLOS RIBEIRO (OAB 20007/SC), ERIAL LOPES DE HARO SILVA (OAB 21167/SC), GILBERTO RIZZO (OAB 23257/SC)

Processo 0001614-81.2007.8.24.0024/00001 - Cumprimento de sentença - Erro Médico - Exequente: Lucas de Albuquerque Camargo - Executado: Raulino Cercato - 1. Nos termos do artigo 854 do Código de Processo Civil, defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do executado, até o valor indicado